



PORTARIA N. 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n. 029, de 11 de janeiro de 2024, que “*designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações nos procedimentos regidos pela lei federal n. 14.133/2021 e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos, Mislaine Ferreira da Silva e Alcione Carvalho da Costa foram designados como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021 e Iranizo Matos Rodrigues foi designado para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 30, Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que prevê que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de pregoeiro;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021. as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito (a) Municipal ou por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do art. 36, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação. Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo





exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro;

CONSIDERANDO assim, em regra, na esfera da Administração Pública do município de Canabrava do Norte, é vedada a acumulação de remunerações decorrentes de cargos em comissão com qualquer tipo ou espécie de gratificação exceto para integrar comissões de licitação. O § 1º do art. 3, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021 permite expressamente que membros designados para integrar comissões de licitação possam perceber cumulativamente a gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, designados para este mister.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder uma gratificação de **20% (vinte por cento)**, sobre o salário base (nível I, classe A), de forma mensal ao servidor, **Sr. ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13865838, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 993.520.790-00 e a servidora, **Sra. MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da matrícula funcional n. 2083 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.133.051-54 pelas designações como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021, e conceder uma gratificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base ao **Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.429.751-34 pela designação para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 029, de 06 de janeiro de 2023.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Ano 13 Nº 3250

Divulgação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Página 57

Publicação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Canabrava do Norte – MT, em 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n. 029, de 11 de janeiro de 2024, que “designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações nos procedimentos regidos pela lei federal n. 14.133/2021 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos, Mislaine Ferreira da Silva e Alcione Carvalho da Costa foram designados como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021 e Iranizo Matos Rodrigues foi designado para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 30, Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que prevê que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de pregoeiro;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021. as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito (a) Municipal ou por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do art. 36, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação. Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro;

CONSIDERANDO assim, em regra, na esfera da Administração Pública do município de Canabrava do Norte, é vedada a acumulação de remunerações decorrentes de cargos em comissão com qualquer tipo ou espécie de gratificação exceto para integrar comissões de licitação. O § 1º do art. 3, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021 permite expressamente que membros designados para integrar comissões de licitação possam perceber cumulativamente a gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, designados para este mister.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder uma gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base (nível I, classe A), de forma mensal ao servidor, Sr. ALCIONE CARVALHO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 1772 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13865838, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 993.520.790-00 e a servidora, Sra. MISLAINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da matrícula funcional n. 2083 e da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.133.051-54 pelas designações como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021, e conceder uma gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base ao Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.429.751-34 pela designação para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 029, de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.280, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2023 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d4fced94-d24e-44dd-84b9-8c0a1958a424, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.